



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 4770

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Concede férias regulamentares aos servidores públicos municipais”

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, resolve:

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares de 30 (trinta) dias, aos servidores públicos municipais, vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS
Adriana Menegazzo	Odontóloga	15.03.2017 à 14.03.2018	11.01.2018 à 09.02.2018
Anelise I. Wagner	Agente Com. Saúde	03.03.2017 à 02.03.2018	02.01.2018 à 31.01.2018
Cleyton Melo Bertoncello	Chefe Programa Saúde Familiar	03.01.2016 à 02.01.2017	05.02.2018 à 06.03.2018
Dara Koch	Agente Com. Saúde	12.07.2016 à 11.07.2017	02.01.2018 à 31.01.2018
Gilmar A Martinazzo	Motorista	10.06.2016 à 09.06.2017	02.01.2018 à 31.01.2018
Hermeto Liell	Motorista	02.05.2016 à 01.05.2017	30.01.2018 à 28.02.2018
Ivanise T. Fardo	Visitadora	12.04.2017 à 11.04.2018	02.01.2018 à 31.01.2018
Jorge João Dal Agnol	Médico Pediatra	01.04.2016 à 31.03.2017	21.12.2017 à 19.01.2018
Maristela M. Liell	Técnica em Enfermagem	20.02.2016 à 19.02.2017	30.01.2018 à 28.02.2018
Marta A. Simon Thums	Auxiliar de Consultório Dentário	13.09.2016 à 12.09.2017	19.12.2017 à 17.01.2018
Natacha B. Becker	Agente Com. Saúde	02.04.2016 à 01.04.2017	02.01.2018 à 31.01.2018
Teresinha Liell Jahn	Técnica em Enfermagem	17.01.2017 à 16.01.2018	26.12.2017 à 24.01.2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

“Teu Progresso Nosso Futuro”



**MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 11 DIAS DO
MÊS DE DEZEMBRO DE 2017.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VANILDE VOGT DALCIN
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”

Av. Jacob Wagner Sobrinho, nº 939 Fone-Fax: (54) 3360.3000 / 3360.3018– e-mail: prefeitura@novaboavistas.com.br
www.novaboavistas.com.br